

2204202PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106.02.204/2026.39

PROCESSO AUDESP Nº 23/2026– COTAÇÃO/DISPENSA Nº 17/2026
LEI Nº 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns)
AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de tintas, texturas, fundos preparadores, solvente e materiais auxiliares de pintura, destinados à pintura da parte externa do prédio sede da RioPretoPrev, conforme especificações e quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência, admitido o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do item 4.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da contratação por dispensa de licitação

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, mediante disputa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos da contratação direta, os limites legais aplicáveis e o critério de julgamento pelo menor preço global do lote único.

A adoção da dispensa eletrônica é compatível com a aquisição de bens comuns, de especificações usuais, permitindo a comparação das propostas globais, a publicidade do procedimento e a seleção da oferta mais vantajosa, sem prejuízo da aferição de conformidade de cada item do lote.

A contratação observará os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, particularmente a competitividade, a isonomia, o planejamento, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, bem como o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Da delimitação regional da participação

A participação no procedimento de dispensa eletrônica será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento situado em São José do Rio Preto/SP ou nos municípios limítrofes, expressamente identificados no Aviso de Contratação Direta. A delimitação regional fundamenta-se nas particularidades logísticas do objeto e na necessidade de fornecimento integral, tempestivo e adequado dos materiais destinados à pintura da sede da RioPretoPrev.

A aquisição compreende tintas, texturas, fundos preparadores e materiais auxiliares de peso e volume expressivos, bem como produtos sujeitos à validade, a avarias, vazamentos e divergências de tonalidade. As tintas e texturas podem demandar preparação e tonalização pelo fornecedor, além de ajustes para assegurar uniformidade cromática e compatibilidade entre as diferentes etapas da pintura. A proximidade do estabelecimento facilita essas providências e a verificação da conformidade dos produtos.

A localização regional do fornecedor favorece a entrega do lote dentro do prazo estipulado e a

pronta retirada, troca, reposição ou retonalização de materiais que apresentem irregularidades, evitando interrupções na execução dos serviços. Também reduz riscos relacionados ao transporte e à movimentação de embalagens pesadas ou volumosas, limita impactos de frete e devoluções e permite atendimento mais ágil às necessidades supervenientes da Administração, sem custo adicional.

A restrição regional busca, assim, assegurar eficiência, economicidade e continuidade da manutenção do patrimônio público, em consonância com as necessidades descritas no Documento de Formalização da Demanda. A pesquisa direta de preços identificou fornecedores do ramo estabelecidos em São José do Rio Preto/SP e foi utilizada como referência da estimativa global. A seleção observará o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, com todos os encargos de transporte, entrega e eventual substituição incluídos na proposta.

2.3. Da participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

A participação no presente procedimento de dispensa eletrônica será destinada exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinados com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado da contratação é de R\$ 10.031,23 (dez mil, trinta e um reais e vinte e três centavos), inferior ao limite de R\$ 80.000,00 estabelecido para aplicação do tratamento diferenciado.

A medida também se fundamenta no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, interpretado em conjunto com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que ampara a aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP nas contratações diretas em razão do valor.

A exclusividade tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, incentivar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas e fortalecer a atividade empresarial, sem prejuízo dos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de pintura da parte externa do prédio sede da RioPretoPrev, situado na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto/SP, com duas finalidades complementares: a adequação da cor da edificação à marca e à identidade visual da Autarquia e a manutenção das superfícies externas, que apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição às intempéries.

A adequação cromática da fachada à marca institucional confere unidade à identidade visual da RioPretoPrev, facilita o reconhecimento da sede pelos segurados e pela população e reforça a imagem de órgão público zeloso com o seu patrimônio. Sob o aspecto da manutenção, a renovação do revestimento protege a alvenaria, as esquadrias, os portões e os gradis metálicos contra umidade, fungos, corrosão e deterioração, prevenindo danos de reparação mais onerosa no futuro.

Os materiais objeto desta contratação destinam-se à preparação, regularização, revestimento texturizado e acabamento dessas superfícies, bem como à proteção de pisos, calçadas, vidros e esquadrias durante a aplicação.

Os quantitativos foram estimados com base na área a ser tratada e no rendimento médio usual dos produtos, razão pela qual poderão variar conforme as condições efetivas das superfícies, o que justifica a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) disciplinada no item 4.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção das instalações da RioPretoPrev, garantindo a preservação do patrimônio e a adequada identificação visual do prédio sede da Autarquia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	CAIXA	50	Textura acrílica decorativa com efeito areia, granulometria média, base água, para aplicação em superfícies de alvenaria internas e externas, com resistência às intempéries e à ação de fungos e algas, acabamento rústico granulado, aplicável com desempenadeira. Embalagem com conteúdo líquido entre 23 kg e 25 kg, admitidas outras apresentações comerciais com conversão proporcional. Tonalidade a ser indicada pela CONTRATANTE, nos termos do item 4.7.
02	CAIXA	10	Fundo preparador pigmentado (primer) específico para textura com efeito areia, base água, compatível com o produto ofertado no item 01, destinado a uniformizar a absorção e a tonalidade do substrato e a ampliar a aderência do revestimento. Embalagem com conteúdo líquido mínimo de 18 kg ou 18 litros, conforme a apresentação do fabricante, admitidas outras apresentações comerciais com conversão proporcional. Tonalidade compatível com a indicada para o item 01.
03	CAIXA	10	Massa regularizadora acrílica, base água, para correção de imperfeições e regularização de superfícies de alvenaria internas e externas antes da aplicação da textura, compatível com os produtos ofertados nos itens 01 e 02. Embalagem com conteúdo líquido mínimo de 18 kg ou 18 litros, conforme a apresentação do fabricante, admitidas outras apresentações comerciais com conversão proporcional.
04	BALDE 18 L	5	Fundo preparador de paredes, base água, incolor, para selar e consolidar superfícies porosas, caiadas ou com partículas soltas, em áreas internas e externas, balde de 18 litros.
05	UNIDADE	20	Fita crepe automotiva, 48 mm x 50 m, resistente a solventes e a temperaturas elevadas, com remoção limpa, sem deixar resíduos de adesivo na superfície.
06	METRO LINEAR	40	Lona plástica de polietileno, largura de 4 metros, espessura mínima de 100 micras, para proteção de pisos e mobiliário, fornecida em peça única ou em rolo.
07	ROLO	5	Papel para mascaramento tipo kraft, rolo de 0,60 m x 50 m, para proteção de superfícies durante a pintura.
08	GALÃO 3,6 L	12	Tinta esmalte sintético, base solvente, para superfícies metálicas e de madeira, uso interno e externo, com boa cobertura, secagem rápida e resistência às intempéries, galão de 3,6 litros. Tonalidade e acabamento (brilhante ou fosco) a serem indicados pela CONTRATANTE, nos termos do item 4.7.
09	FOLHA	20	Lixa d'água grão 180, folha de aproximadamente 225 x 275 mm, para lixamento de superfícies metálicas, de madeira e de massa.
10	GALÃO 5 L	4	Thinner para diluição e limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura, galão de 5 litros.

4.1. A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, com fornecimento integral dos dez itens, pelas quantidades e especificações indicadas na tabela acima. A apresentação da proposta deverá conter os valores unitários e totais de cada item, exclusivamente para composição e conferência da proposta global, sendo obrigatória a cotação de todos os itens.

4.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, vedada a adjudicação isolada de itens a fornecedores distintos, desde que atendidas integralmente as especificações e as condições do Aviso de Contratação Direta. O menor preço unitário de algum item, isoladamente, não definirá a proposta vencedora.

A reunião em lote único decorre da necessidade de compatibilidade entre textura, primer e massa regularizadora, de uniformidade cromática, de entrega coordenada e de redução de fretes e responsabilidades fragmentadas. A opção deverá ser reavaliada caso a pesquisa evidencie restrição excessiva à concorrência.

4.3. Nos valores unitários e no preço global propostos estarão incluídos tributos, encargos, embalagens, tonalização, frete, transporte, carga, descarga, devolução e substituição de materiais desconformes e quaisquer despesas para entrega integral no prédio sede da RioPretoPrev, sem

custo adicional.

4.4. Os quantitativos indicados na tabela do item 4 são estimados, definidos com base na área a ser tratada e no rendimento médio usual dos produtos, podendo variar conforme as condições efetivas das superfícies verificadas durante a execução dos serviços.

4.5. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões legalmente admissíveis até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, quando formalizados pela Administração, mantida a base dos valores unitários contratados e observadas as formalidades aplicáveis.

4.6. A contratação e suas alterações observarão o limite de dispensa aplicável ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os parâmetros legais de aferição do valor da despesa e as condições que autorizam eventual alteração contratual.

4.7. As tonalidades das tintas e texturas, bem como o acabamento do esmalte, serão indicados pela RioPretoPrev por ocasião da emissão da Nota de Empenho, dentre as opções do catálogo padrão ou do sistema tintométrico do fabricante do produto ofertado, sem qualquer acréscimo nos preços unitários.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. A solução consiste no fornecimento integral, em lote único, das tintas, texturas e materiais para pintura descritos no item 4, em conformidade com as características mínimas, unidades de medição e quantitativos definidos neste Termo, observada a possibilidade de alteração admitida na legislação.

5.2. Quando a apresentação comercial diferir daquela indicada no item 4, será admitida equivalência técnica mediante conversão proporcional indicada na proposta, assegurado o conteúdo total mínimo contratado. Embalagens menores não afastam a obrigação de entregar a quantidade total exigida.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO

6.1. Entende-se desnecessária a exigência prévia de catálogo, ficha técnica e/ou amostra para todos os itens, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de esclarecimentos ou documentos técnicos quando necessários à verificação da conformidade do produto ofertado. A proposta deverá indicar a marca e a linha de cada produto ofertado, e a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitada, a ficha técnica e a Ficha com Dados de Segurança (FDS) dos itens 01 a 04, 08 e 10, para verificação da conformidade e da compatibilidade entre os produtos.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão das características e do baixo grau de complexidade do objeto.

6.3. O prazo máximo para entrega integral do objeto será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, comunicadas tempestivamente e aceitas pela RioPretoPrev.

6.4. Caso a CONTRATADA identifique impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar formalmente as razões à RioPretoPrev com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, sempre que possível, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito,

força maior ou outros fatos supervenientes devidamente comprovados.

6.5. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis de expediente, no prédio sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - **RioPretoPrev, situado na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-400, mediante prévio agendamento pelo telefone (17) 3222-7445**, acompanhada da correspondente Nota Fiscal.

6.6. A entrega deverá ser acompanhada pela Coordenadoria Administrativa ou por servidor por ela indicado, responsável pela conferência inicial dos produtos.

6.7. Observado o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente, no momento da entrega, para posterior verificação de conformidade, e definitivamente, em até 07 (sete) dias após a entrega, depois de conferidas a qualidade, a integridade, a validade, as quantidades e as especificações dos produtos.

6.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, com embalagens íntegras e lacradas, identificação do fabricante, do lote e da data de fabricação e prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total indicado pelo fabricante, quando aplicável.

6.9. Caso sejam identificados produtos vencidos, com validade inadequada, embalagens avariadas, vazamentos, defeitos, quantidades insuficientes, divergências de tonalidade ou outras desconformidades, a RioPretoPrev poderá recusá-los total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA proceder à retirada e à substituição, sem custo adicional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da notificação, salvo prazo inferior justificado e acordado conforme a urgência da execução.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, regularidade, segurança e perfeita adequação dos produtos fornecidos.

6.11. O recebimento definitivo dependerá da verificação física da integridade dos produtos e da conformidade das quantidades, apresentações e especificações com este Termo de Referência, com a proposta vencedora e com a Nota de Empenho.

6.12. A participação na disputa eletrônica será reservada exclusivamente às ME/EPP com estabelecimento situado em São José do Rio Preto/SP ou em município limítrofe expressamente relacionado no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com as justificativas dos itens 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência. A comprovação da localização do estabelecimento deverá observar os documentos cadastrais da sede ou filial participante.

6.12.1. A exclusividade regional justifica-se pela necessidade de entrega coordenada dos dez itens, pronta tonalização e correção de tonalidades, menor exposição dos produtos a riscos de transporte e resolução célere de eventuais trocas, devoluções e substituições, em vista da natureza, do peso e do volume dos materiais e do interesse em evitar paralisações da pintura da sede.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Obedecer às especificações, quantidades e demais condições constantes neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;

7.1.2. Observar a Política de Segurança da Informação e o Código de Ética e Conduta da

CONTRATANTE, quando aplicáveis à execução do objeto;

7.1.3. Entregar integralmente os produtos no prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso e conservação, observadas as exigências de validade, rotulagem, acondicionamento e integridade das embalagens;

7.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento da obrigação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.1.5. Providenciar, sem custo adicional, a retirada e a substituição de produtos recusados por desconformidade, defeito, avaria, vazamento, validade inadequada ou qualquer outra irregularidade, no prazo indicado pela fiscalização;

7.1.6. Comunicar imediatamente e por escrito à CONTRATANTE quaisquer fatos que possam comprometer ou atrasar a entrega, apresentando as justificativas e providências adotadas;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

7.1.8. Manter com a CONTRATANTE relação formal e prestar os esclarecimentos necessários durante todo o período de execução da contratação;

7.1.9. Arcar com todos os ônus, tributos e encargos incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento;

7.1.10. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto;

8.1.2. Tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

8.1.4. Fornecer as informações e condições necessárias ao adequado cumprimento da entrega;

8.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade, desconformidade ou necessidade de substituição identificada;

8.1.6. Analisar a Nota Fiscal e verificar a correspondência com os produtos efetivamente entregues e aceitos;

8.1.7. Recusar os produtos que não atendam às especificações, quantidades ou condições estabelecidas, indicando as razões da recusa;

8.1.8. Exercer a mais ampla fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto, sem reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da RioPretoPrev designado pelo Diretor-Superintendente, competindo-lhe acompanhar o recebimento dos produtos, atestar a Nota Fiscal e dirimir as dúvidas surgidas durante a execução, dando ciência à Diretoria quando

necessário.

9.2. A fiscalização representará a RioPretoPrev para assegurar o fiel cumprimento das condições da contratação, podendo solicitar esclarecimentos, determinar a correção de irregularidades e acompanhar a substituição de produtos recusados.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis. A omissão eventual da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução do objeto.

10. DA ESTIMATIVA, DO PAGAMENTO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor médio global estimado para a contratação, considerado o lote integral e sem o acréscimo potencial previsto neste Termo, é de R\$ 9.233,00 (nove mil, duzentos e trinta e três reais), obtido pela média dos totais obtidos em pesquisa de mercado junto a três fornecedores.

10.2. A CONTRATADA apresentará à RioPretoPrev a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento efetuado, a qual será paga em até 10 (dez) dias após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições administrativas e fiscais aplicáveis.

10.3. Para a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser observado, quando aplicável, o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, bem como as demais regras tributárias e de retenção vigentes.

10.4. A fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação é a seguinte:

Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Ação: 2151 - Manutenção RPPS

Dotação: Ficha 03 – 04.01.04.122.0081.2.151.339030.04.602000 – Material de Consumo

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

(Assinatura digital na margem)

LUDMILA ANDRADE SERNAGIOTTO DE SOUZA
Coordenadora Administrativa

(Assinatura digital na margem)

CEL. MIGUEL ELIAS DAFFARA
Diretor-Superintendente